



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Reg. 08/2006

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.069, DE 04 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE DERROGAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI N. 3.025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005, PARA AMPLIAÇÃO TEMPORAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FDE – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LORENA.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei n. 3.025, de 10 de outubro de 2005, faça a ter a seguinte redação: “O Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado por mais um ano, dependendo do acordo entre as partes”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 04 de março de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal